



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/06/2008, às 15:56
[Assinatura] / estagiário

MPV 432

00107

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
autor Deputado Duarte Nogueira	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ aditiva 5 ☐ Substitutivo global	

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o § 3º, ao art. 3º à presente Medida Provisória, como segue:

"Art. 3º

§ 3º Estende-se o disposto neste artigo, às dívidas de custeio agrícola contraídas na década de 90 com recursos da Poupança Rural que ainda não foram objeto de qualquer negociação e que estejam sub-judice."

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da abrangência das operações originárias do crédito rural, algumas modalidades não foram contempladas. Neste contexto, a presente emenda estende as condições propostas no art. 3º às *dívidas de custeio agrícola contraídas na década de 90 com recursos da Poupança Rural que ainda não foram objeto de qualquer negociação e que estejam sub-judice*.

É importante ressaltar que estas dívidas não foram renegociadas no âmbito do PESA e que em algumas situações estão na justiça comum por perda de prazo de recurso por parte dos produtores rurais.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

